



COMUNICADO Nº 025/2011-CEV/UECE

Torna públicos esclarecimentos relativos à Prova Prática (Aula) e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, no uso de suas atribuições legais, tomando por base o subitem 12.15 do Edital Nº 001/2011 da SEDUDE publicado em 04 de abril de 2011 estabelecendo as normas regulamentadoras do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Básica II, com atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos) e no Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) nas disciplinas Ciências, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática para a Rede Municipal de Ensino de Itapipoca, **torna públicos** os seguintes esclarecimentos e informações:

1. De acordo com o disposto no subitem 1.3.9 do Edital Nº 004/2011-SEDUDE, de 15 de maio de 2011, para a ministração da aula com duração mínima de 20 minutos e máxima de 25 minutos, o candidato terá a liberdade de, com base no Tema sorteado, delimitar o conteúdo apropriado, escolhendo, ao seu critério, a parte do mesmo a ser apresentada, tornando-o suficientemente específico para que possa ser coberto coerentemente no tempo exigido. Contudo, a aula a ser desenvolvida a partir do conteúdo de escolha deverá ser preparada e ministrada de forma integral, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão, dando condições à Banca Examinadora de avaliar o candidato de acordo com os critérios que constam do subitem 1.14 deste mesmo Edital.
2. A aula a ser ministrada, de que trata o subitem 1.3.9 do Edital Nº 004/2011 estabelecendo as normas relativas à Prova Prática (Aula), deverá ser uma aula que contemple atividade(s) semelhante(s) à(s) praticada(s) no cotidiano do professor em sala de aula, devendo ser direcionada(s) para alunos, apesar de os mesmos não estarem presentes por ocasião da referida prova.
3. Para o desenvolvimento da aula, não é permitido que o candidato limite sua apresentação à exposição teórica do conteúdo a ser ministrado, à leitura desse conteúdo sem as devidas explicações, ou à condução de seminário com mesa-redonda, colóquio, ou qualquer outra atividade que envolva discussão ou requeira a participação direta do público.
4. De acordo com o citado no caput da distribuição dos Temas da disciplina Educação Física no Anexo III do Edital Nº 004/2011 – SEDUDE, de 18 de maio de 2011, a aula da Prova Prática (Aula) desta disciplina, exclusivamente, deverá constar de uma parte direcionada para a teoria envolvida no Tema e uma parte sugerindo a prática oriunda desta teoria. Para este desenvolvimento, o candidato deverá utilizar até 15 minutos do tempo da aula para expor a parte teórica, enquanto o tempo restante até atingir 20 ou 25 minutos deverá ser utilizado para descrever como seria conduzida a prática do referido Tema, em virtude de o candidato não poder contar com a presença de alunos para o seu desenvolvimento.
5. Os sorteios dos números dos Temas da Prova Prática (Aula) serão realizados no Auditório da FACEDI.

5.1. O Comunicado da CEV/UECE informando a data e horário do sorteio de cada candidato será divulgado no dia 31 de maio de 2011, no endereço eletrônico do Concurso, a partir das 17 horas.

5.2. Caso o candidato queira acompanhar a realização do sorteio de seu tema, é recomendado que chegue ao local indicado no item 5 acima, com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do horário previsto para o seu sorteio.

6. As datas relativas aos itens de 13 a 18 do Cronograma de Eventos do Concurso (Anexo V do Edital Nº 001/2011-SEDUDE, de 04 de abril de 2011) passam a ser as que seguem:

ITEM	EVENTO	DATA/ PERÍODO
13	Sorteios, por horários, dos Temas para a Prova Prática (Aula) com divulgação on-line no endereço eletrônico do Concurso	a) 02 e 03 de junho de 2011 b) 09 e 10 de junho de 2011
14	Aplicação da Prova Prática (Aula) em Itapipoca	a) 04/06/11 (sorteio em 02/06/11) b) 05/06/11 (sorteio em 03/06/11) c) 11/06/11 (sorteio em 09/06/11) d) 12/06/11 (sorteio em 10/06/11)
15	Divulgação no endereço eletrônico do Concurso do resultado da Prova Prática (Aula)	14 de junho de 2011
16	Recursos referentes ao resultado da Prova Prática (Aula) de conformidade com o que consta do subitem 9.2 deste Edital	15 e 16 de junho de 2011
17	Divulgação no endereço eletrônico do Concurso do: a) resultado dos recursos referidos no item 16 b) Edital de convocação para a Prova de Títulos	20 de junho de 2011
18	Entrega na FACEDI da documentação referente à Prova de Títulos	21 e 22 de junho de 2011

7. As datas e os eventos que constam dos itens 19 a 28 do Cronograma de Eventos não foram objeto de alteração.

8. Não será permitido ao candidato, durante a realização da Prova Prática (Aula), portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

a) armas;

b) aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, máquina fotográfica, filmadora, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, Ipod, receptor, gravador, etc.).

8.1. Caso o candidato, ao chegar ao local de prova, porte consigo arma de qualquer natureza, esta deverá ser entregue ao Coordenador Local de Prova.

8.2. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados na alínea b do tem 8 deste Comunicado, estes deverão ser entregues ao Auxiliar de Sala que ficará responsável pela sua guarda.

8.3. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Certame.

8.4. Também poderá ser eliminado do Certame o candidato cujo aparelho celular esteja consigo e venha a tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc.

8.5. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

8.6. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

- 9.** Será permitido à pessoa que não seja candidata do Concurso assistir à Prova Prática (Aula) dos candidatos, contudo não será permitido qualquer tipo de manifestação ou interferência de sua parte durante a aula.
- 9.1.** As pessoas que desejarem assistir à aula de um determinado horário deverão comparecer ao local da Prova com antecedência de 30 minutos para serem credenciadas para ingressar na sala de prova.
- 9.2.** Não será credenciada pessoa portando arma, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, máquina fotográfica, filmadora, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, Ipod, receptor, gravador, etc.).
- 10.** A nota final de cada candidato na Prova Prática (Aula) referida no subitem 1.20 do Edital 004/2011-SEDUDE, de 15 de maio de 2011 será arredondada de acordo com os seguintes critérios:
- a)** soma-se a ela 5 (cinco) milésimos;
 - b)** do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive).

Fortaleza, 30 de maio de 2011


Prof. Cleiton Batista Vasconcelos
PRESIDENTE DA CEV/UECE